



ANO DE 19 73

Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1042 DE 05/12/73

1046/73
PROJETO DE LEI N.º 1046/73 DE 03/12/73

PROJETO DE LEI N.º 48/73:-

SÚMULA:- Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.-

AUTOR:- Dr. WALDYR O. PUGLIESI - PREFEITO MUNICIPAL :-

HISTÓRICO

— Despachos às Comissões	Deliberações do Plenário
MENSAGEM N.º 38/73: DE 20/11/73 CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS PROTOCOLO N.º 785 ENTRADA 20/11/1973 DATAS: EXPEDIENTE 20/11/1973 João Francisco Funcionário	Aprovado em 1.ª discussão e votação em artigo, por UNANIMIDADE. Arapongas, 11 de 12/73. Presidente
PROJETO DE LEI N.º 48/73:- CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS PROTOCOLO N.º 786 ENTRADA 20/11/1973 DATAS: EXPEDIENTE 20/11/1973 João Francisco Funcionário	Aprovado em 2.ª discussão e votação em globo, por UNANIMIDADE. Arapongas, 11 de 12/73. Presidente
Prot. N.º 804 A Comissão de Justiça, para proferir parecer 8/11/1973 Arapongas, 11 de 1973 Presidente	Aprovado em 3.ª votação, por Arapongas, 12 de 1973 Presidente
Prot. N.º 805 A Comissão de Finanças, para emitir parecer 9/11/1973 Arapongas, 12 de 1973	SECRETARIA PUBLICADO NO JORNAL O Arapongas de 206 Em 12/12/1973 João Francisco INAC



Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

M E N S A G E M Nº 38 /73

Arapongas, 20 de novembro de 1973

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Tenho a elevada honra de encaminhar à alta apreciação dessa ilustre Câmara de Vereadores o incluso Projeto de Lei n. 48/73, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

O crédito que se pretende seja autorizada a sua abertura, tem por objetivo prover dos recursos necessários as dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes, como especifica o projeto.

A suplementação a ser destacada se refere ao valor de Cr\$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), que possibilitará à Administração a aquisição de duas pequenas áreas de terras contíguas ao terreno onde está sendo construído o Grupo Escolar situado na Vila Aparecida. Tais áreas de terras estão muito próximas, contendo casas de madeira, e sua aquisição ensejará uma área maior de recreação para o Grupo.

Cabe esclarecer que a suplementação será feita mediante transferências de verbas orçamentárias, não acarretando qualquer prejuízo ou irregularidade.

Esperando merecer a aprovação unânime dos senhores Vereadores, tendo em vista que o projeto ensejará os recursos necessários para a continuidade administrativa, sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Excias. os protestos de meu apreço e estima.

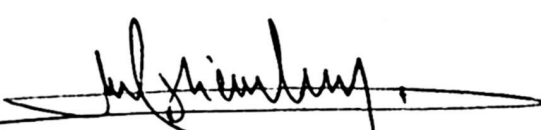
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

PROTOCOLO N.º

DATAS:

ENTRADA

EXPEDIENTE


Dr. Waldyr Ortêncio Pugliesi

PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Arapongas

Ofº nº 266/12 /73*

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal, em 04 de dezembro de 73.

Senhor Prefeito:

Vimos cumprir, com satisfação, a atribuição de encaminhar à sanção desse egrégio Executivo, decretados por esta Casa, e aprovados em suas estruturas originais, os seguintes projetos, oriundos, dos ALII-PROJETOS NRS. 048/73 e 052/73, - respectivamente, de autoria de V. Exa.:

I) - PROJETO DE LEI Nº 48/73, - DECO, nº 1046/73 - dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar;

II) - PROJETO DE LEI Nº 1047/73 - dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional e especial suplementar, para o Fundo Municipal de saneamento.

Fazemos motivo do ensejo que se nos apraz, para apresentar a V. Exa. os sentimentos da nossa superior consideração e apreço.

ISMAEL FIBILETTI

Presidente da Câmara.

Ao Exmo. Sr.

DR. WALDYR ORTENCIO PUGLIESI

DD. Prefeito Municipal de Arapongas

RECEBI.



Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 48/73

SÚMULA:- Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2a - GABINETE DO PREFEITO		
3.1.3.9.02	- Serviços diversos	6.000,00
3.1.4.5.02	- Festividades e atividades culturais	5.000,00
3.1.4.7.02	- Recepções, hospedagens e homenagens	2.000,00
3 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
3a - GABINETE DO DIRETOR		
3.1.3.6.05	- Publicações, divulgações e assinaturas de periódicos	4.000,00
3.1.3.9.05	- Serviços diversos	2.000,00
3.1.4.5.05	- Festividades e atividades culturais	5.000,00
5 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
5j - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS		
4.3.1.1.13	- Banco do Brasil S/A - Pasep	4.490,00
6 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRO-PECUÁRIO		
6a - GABINETE DO DIRETOR		
3.1.2.1.39	- Combustíveis e lubrificantes	5.000,00
7f - SERVIÇOS INDUSTRIAIS		
3.1.2.5.59	- Matérias primas e materiais para conservação de bens imóveis	2.000,00
7h - SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.1.2.8.92	- Vestuários e uniformes	446,68
7l - CEMITÉRIO MUNICIPAL		
3.1.2.5.97	- Matérias primas e materiais para conservação de bens imóveis	4.000,00
8 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIAIS		
8b - SETOR DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.3.1.70	- Comunicações e transportes	1.000,00
3.2.7.5.83-04.00	- Indenizações trabalhistas	1.500,00
8c - SETOR DE ENSINO PRIMÁRIO		
3.1.1.1.61-01.03	- Vencimentos	1.013,32
3.1.1.1.61-01.07	- Salários de contratados	58.000,00
3.1.2.6.66	- Material de expediente	2.000,00
4.2.1.0.61	- Terrenos para escolas	35.000,00
8e - SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
3.1.1.1.66-01.07	- Salários de contratados	8.050,00
3.1.3.1.66	- Comunicações e transportes	5.000,00
3.1.3.9.66	- Serviços diversos	500,00
3.1.4.7.66	- Recepções, hospedagens e homenagens	5.000,00
Total da suplementação		<u>157.000,00</u>

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente, no valor de Cr\$157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil cruzeiros), a saber:

continua...

COMISSÃO DE JUSTIÇA PARECER Nº 91/11/73

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil / novecentos e setenta e três, às 13,00 horas, na Sala das Comissões, reuniram-se os Vereadores que integram esta Comissão, para analisar o PROJETO DE LEI nº 48/73, de autoria do Executivo, e, finda a apreciação procedida, passaram ao relato do parecer conclusivo, vasado nos seguintes termos:

Matéria - PROJETO DE LEI Nº 48/73.

Assunto - Dis^{po}õe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 157.000,00.

Autoria - Executivo.

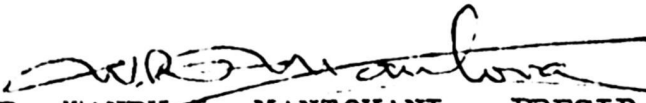
Anexos - Mensagem nº 38/73 (Prot.785).-

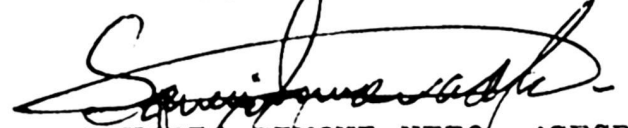
A matéria em tela, solicita autorização para a abertura de um crédito adicional suplementar, para reforço das dotações orçamentárias discriminados no art. 1º do projeto de lei n. 48/73, - utilizando, como recursos, a redução, parcial, das dotações orçamentárias descritas no Art. 2º do mesmo projeto.

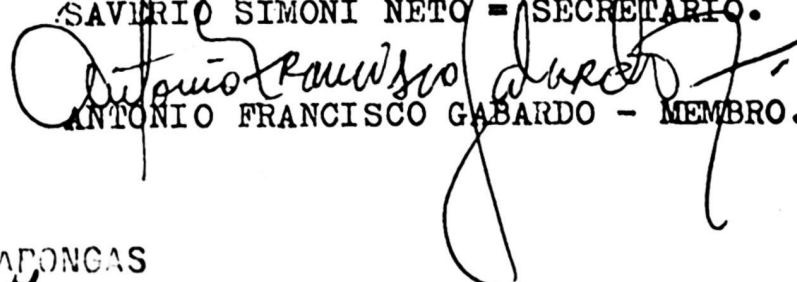
Trata-se de faculdade prevista e aceita pela Lei nº /// 4.320/64, em seu art. 43, § 1º, item III, credenciando-nos, assim, pela aceitação da constitucionalidade do presente projeto de lei n. 48/73.

Relatado o parecer e submetido em votação, foi aprovado, determinando, em consequência, o Sr. Presidente, a datilografar a respectiva ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e em sequência copiada no livro próprio.

Sala das Comissões, em 23 de novembro de 1.973.


DR. WANDY L. MANTOVANI - PRESID./RELATOR.


SAVERIO SIMONI NETO - SECRETÁRIO.


ANTONIO FRANCISCO GABARDO - MEMBRO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇONGAS

PROTOCOLO Nº. 804

ENTRADA 21/11/73
DATAS: EXPEDIENTE 21/11/73


J. C. FRANZEN

COMISSÃO DE FINANÇAS 92/11/73

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e setenta e três, às 14,00 horas, na Sala das Comissões, reuniram-se os Membros que compõem esta Comissão, para a apreciação de projeto de lei de autoria do Executivo, com as características abaixo:

MATÉRIA - PROJETO DE LEI Nº 48/73.

Assunto - Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 157.000,00.

Autoria - Executivo, encaminhado através da Mensagem n. 38/73.

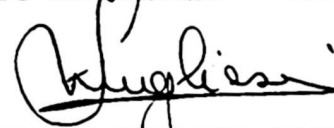
Consustancia o projeto, mensagem ou justificativa, expondo as razões determinantes da presente suplementação: dotações que se tornaram insuficientes, discriminadas no artigo 1º do projeto de lei, e de pequena monta, com excessão da dotação de trinta e cinco mil, para a aquisição de duas pequenas áreas de terras contíguas ao terreno em que se acha construído o Grupo Escolar da Vila Aparecida, e outra de cinquenta e oito mil / cruzeiros, reforçando a dotação de salários de contratados, no setor de ensino primário.

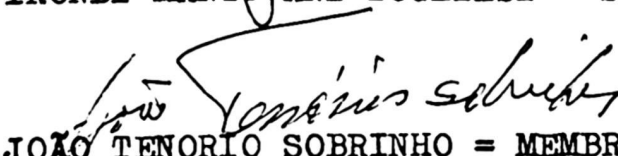
A matéria não irá onerar o orçamento além do previsto, uma vez que utilizará, como recursos, a redução, parcial ou total, de outras verbas do mesmo orçamento, em igual montante, e discriminadas no artigo 2º do mesmo projeto, medida facultada na Lei 4320/64, específica no caso, tendo assim, a matéria, condições de ser apreciada, emprestando, esta Comissão, o seu voto favorável.-

Relatado o parecer, após à apreciação feita, o Snr. / Presidente o submeteu em votação, obtendo aprovação da Comissão. Em consequência, o Sr. Presidente mandou datilografar a respectiva ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos seus Membros, e a seguir, copiada no livro próprio.

Sala das Comissões, em 23 de novembro de 1.973.


OLIVIO MIQUELÃO = PRESIDENTE/RELATOR.

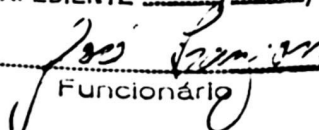

IRONDI MANTOVANI PUGLIESI - SECRETÁRIO.


JOÃO TENÓRIO SOBRINHO = MEMBRO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

PROTOCCLO No. 805

ENTRADA 22/11/1973
EXPEDIENTE 22/11/1973


Funcionário



Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 1046/73

SÍNULA :- Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um/- crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2a - GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.9.02 - Serviços diversos	6.000,00
3.1.4.5.02 - Festividades e atividades culturais	5.000,00
3.1.4.7.02 - Recepções, hospedagens e homenagens	2.000,00

3 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

3a - GABINETE DO DIRETOR

3.1.3.6.05 - Publicações, divulgações e assinaturas de periódicos	4.000,00
3.1.3.9.05 - Serviços diversos	2.000,00
3.1.4.5.05 - Festividades e atividades culturais	5.000,00

5 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

5j - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

4.3.1.1.13 - Banco do Brasil S/A - Pasep	4.490,00
--	----------

6 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRO-PECUÁRIO

6a - GABINETE DO DIRETOR

3.1.2.1.39 - Combustíveis e lubrificantes	5.000,00
---	----------

7f - SERVIÇOS INDUSTRIAIS

3.1.2.5.59 - Matérias primas e materiais para conservação de bens imóveis	2.000,00
---	----------

7h - SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.2.8.92 - Vestuários e uniformes	446,68
-------------------------------------	--------

7l - COMITÊ MUNICIPAL

3.1.2.5.97 - Matérias primas e materiais para conservação de bens imóveis	4.000,00
---	----------

8 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIAIS

8b - SETOR DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.3.1.70 - Comunicações e transportes	1.000,00
3.2.7.5.83-04.00 - Indemnizações trabalhistas	1.500,00

8c - SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.1.1.61-01.03 - Vencimentos	1.013,32
3.1.1.1.61-01.07 - Salário de contratados	58.000,00
3.1.2.6.66 - Material de expediente	2.000,00



Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

8 - SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO

3.1.1.1.66.-01.07 - Salários de contratados	8.050,00
3.1.1.1.66. - Comunicações e transportes	5.000,00
3.1.3.9.66 - Serviços diversos	500,00
3.1.4.7.66 - Recepções, hospedagens e homenagens	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	157.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente, no valor de Cr\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil cruzeiros), a saber:

3 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

3a - SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO

3.1.4.3.05 - Material de expediente	300,00
-------------------------------------	--------

5 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

5a - SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

3.1.2.3.11 - Material de expediente	4.224,80
-------------------------------------	----------

5i - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

3.2.7.6.81 - Programa de Formação do Patrimônio do servidor Público	500,00
---	--------

4.1.1.2.61 - Grupo Grupo Escolar	3.990,00
----------------------------------	----------

7 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

7a - GABINETE DO DIRETOR

3.1.3.7.40 - Seguros em geral	2.475,80
-------------------------------	----------

7b - DIVISÃO ROBOVIÁRIO MUNICIPAL

3.1.3.7.42 - Seguros em geral	1.610,00
-------------------------------	----------

7h - SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.2.4.92 - Material de limpeza e desinfecção	740,00
--	--------

8 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIAIS

8a - GABINETE DO DIRETOR

3.2.1.5.83 - Escolas da criança excepcional	18.000,00
---	-----------

8b - SETOR DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.2.2.70 - Materiais e acessórios elétricos	200,00
---	--------

3.1.2.3.70 - Material de expediente	404,00
-------------------------------------	--------

3.1.2.5.70 - Matérias primas e materiais para conservação de bens imóveis	500,00
---	--------

3.1.3.2.70 - Conservação e adaptação de bens de capital	1.200,00
---	----------

3.2.5.1.81-01.00 - I.N.P.S. - Pessoal efetivo	26.464,00
---	-----------

8c - SETOR DE ENSINO PRIMÁRIO

3.1.1.5.61 - Movimento Brasileiro de Alfabetização	5.000,00
--	----------



Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 3.

3.2.1.4.64 - Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Arapongas	504.000,00
4.1.1.2.61 - Escolas Isoladas	35.000,00
<u>8d - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL</u>	
3.1.4.4.67 - Exposições, congressos e conferências	2.000,00
3.1.4.5.67 - Festividades e atividades culturais	300,00
3.1.4.7.67 - Recepções, hospedagens e homenagens	650,00
3.1.4.10.67 - Outros encargos	100,00
<u>8e - SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO</u>	
3.1.2.2.66 - Materiais e acessórios elétricos	1.272,00
3.1.2.5.66 - Materiais primas e materiais para conservação de bens imóveis	1.419,00
<u>8f - SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</u>	
3.1.2.4.61 - Material de limpeza e desinfecção	<u>650,40</u>
Total da transferência	<u>157.000,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 03 de dezembro de 1.973.-

ISMAEL TIBILETTI
Presidente da Câmara.-


DIRCEU MARINO
1º Secretário



Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 1046/73

SÍNULA :- Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um/- crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2a - GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.9.02 - Serviços diversos	6.000,00
3.1.4.5.02 - Festividades e atividades culturais	5.000,00
3.1.4.7.02 - Recepções, hospedagens e homenagens	2.000,00

3 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

3a - GABINETE DO DIRETOR

3.1.3.6.05 - Publicações, divulgações e assinaturas de periódicos	4.000,00
3.1.3.9.05 - Serviços diversos	2.000,00
3.1.4.5.05 - Festividades e atividades culturais	5.000,00

5 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

5j - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

4.3.1.1.13 - Banco do Brasil S/A - Pasep	4.490,00
--	----------

6 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRO-PECUÁRIO

6a - GABINETE DO DIRETOR

3.1.2.1.39 - Combustíveis e lubrificantes	5.000,00
---	----------

7f - SERVIÇOS INDUSTRIAIS

3.1.2.5.59 - Matérias primas e materiais para conservação de bens imóveis	2.000,00
---	----------

7h - SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.2.8.92 - Vestuários e uniformes	446,68
-------------------------------------	--------

7l - CELETÁRIO MUNICIPAL

3.1.2.5.97 - Matérias primas e materiais para conservação de bens imóveis	4.000,00
---	----------

8 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIAIS

8b - SETOR DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.3.1.70 - Comunicações e transportes	1.000,00
3.2.7.5.83-04.00 - Indenizações trabalhistas	1.500,00

8c - SETOR DE ENSINO PRIMÁRIO

3.1.1.1.61-01.03 - Vencimentos	1.013,32
3.1.1.1.61-01.07 - Salário de contratados	58.000,00
3.1.2.6.66 - Material de expediente	2.000,00
escolas	35.000,00



Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

8e - SETOR DE ESPORTE E RECREAÇÃO

3.1.1.1.66.-01.07 - Salários de contratados	8.050,00
3.1.1.1.66. - Comunicações e transportes	5.000,00
3.1.3.9.66 - Serviços diversos	500,00
3.1.4.7.66 - Recpções , hospedagens e homenagens	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	157.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente, no valor de Cr\$ 157.000,00 (- cento e cinquenta e sete mil cruzeiros), a saber:

3 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

3a - SETOR DE PROTOCOLO E A QUIVO

3.1.2.3.05 - Material de expediente	300,00
-------------------------------------	--------

5 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

5a - SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

3.1.2.3.11 - Material de expediente	4.224,80
-------------------------------------	----------

5d - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

3.2.7.6.81 - Programa de formação do Patrimônio do servidor Público	500,00
---	--------

4.1.1.2.61 - Grupo Grupo Escolar	3.990,00
----------------------------------	----------

7 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

7a - GABINETE DO DIRETOR

3.1.3.7.40 - Seguros em geral	2.475,80
-------------------------------	----------

7b - DIVISÃO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.1.3.7.42 - Seguros em geral	1.610,00
-------------------------------	----------

7h - SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.2.4.92 - Material de limpeza e desinfecção	740,00
--	--------

8 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIAIS

8a - GABINETE DO DIRETOR

3.2.1.5.83 - Escolas da criança excepcional	18.000,00
---	-----------

8b - SETOR DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.2.2.70 - Materiais e acessórios elétricos	200,00
---	--------

3.1.2.3.70 - Material de expediente	404,00
-------------------------------------	--------

3.1.2.5.70 - Matérias primas e materiais para conservação de bens imóveis	500,00
---	--------

3.1.3.2.70 - Conservação e adaptação de bens de capital	1.200,00
---	----------

3.2.5.1.81-01.00 - I.N.P.S. - Pessoal efetivo	26.464,00
---	-----------

8c - SETOR DE MOVIMENTO ALFABETIZADOR

3.2.1.5.61 - Movimento Brasileiro de Alfabetização	5.000,00
--	----------



Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 3.

3.2.1.4.64 - Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Arapongas 500.000,00

4.1.1.2.61 - Escolas Isoladas 35.000,00

8d - SECRETARIA MUNICIPAL

3.1.4.4.67 - Exposições, congressos e conferências 2.000,00

3.1.4.5.67 - Festividades e atividades culturais 300,00

3.1.4.7.67 - Recepções, hospedagens e homenagens 650,00

3.1.4.10.67 - Outros encargos 100,00

8e - SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO

3.1.2.2.66 - Materiais e acessórios elétricos 1.272,00

3.1.2.5.66 - Materiais primas e materiais para conservação de bens imóveis 1.419,00

8f - SETOR DE MERENDA ESCOLAR

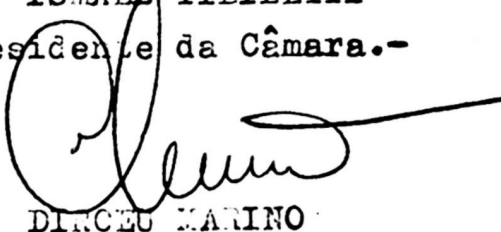
3.1.2.4.61 - Material de limpeza e desinfecção 650,40

Total da transferência 157.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 03 de dezembro de 1.973.-


ISMAEL TILILETTI
Presidente da Câmara.-


DIRCEU MARINO
1º Secretário